

## PROJETO DE LEI Nº 007/2021

"Amplia os prazos de parcelamento especial de créditos tributários e não tributários do Município de Bálsamo, estipulando como termo final o marco de 30 de abril de 2021"

O Senhor Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito Municipal de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°- O § 1°, do artigo 2°, da Lei Municipal 2.280, de 20 de dezembro de 2017, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.430, de 16 de dezembro de 2.020, passará a conter a seguinte redação:

Art. 2° - (...).

§1° - O pedido de parcelamento previsto no caput poderá ser formalizado até o dia 30 de abril de 2021.

Art. 2º. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos de forma imediata.

Paço Municipal Prefeito "José Bento Geraldes", 29 de março de 2021.

Carlos Edufodo Carmona Lourenço Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

Objetiva-se com o presente projeto de Lei unicamente ampliar o prazo destinado à formalização do parcelamento dos créditos tributários e não tributários do Município de Bálsamo, concedendose, para tanto, o prazo de até 30 de abril de 2021.

Justifica-se a ampliação do prazo para a correlata adesão ao parcelamento, as medidas extremas de circulação adotadas por este Município com o objeto de conter a disseminação do novo coronavírus (Sars-Cov-2), inclusive com o decreto de *Lockdown* que, ao certo, obstou sobremaneira a formalização do parcelamento no prazo inicialmente previsto que expirará em 30 de março do corrente ano.

Não se descura, ainda, da retração econômica nacional identicamente gerada pelo mencionado vírus letal de forma que a ampliação do prazo para a adesão ao parcelamento também representará uma nova oportunidade concedida do Poder Público local para que os munícipes resgatem a pontualidade perante a Fazenda Pública Municipal.

Paço Municipal Prefeito "José Bento Geraldes", 29 de

março de 2021.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço

Prefeito Municipal